



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 07/2022

ASSUNTO: Análise do PPC Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

BASE LEGAL:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96;

O Plano Nacional de Educação (PNE)-determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024

Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CES nº 3/2007; (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências)

Resolução CONAES nº 01/2010; (Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências).

Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia 2016

Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014.

Resolução nº 7/ 2018 do CES/CNE-Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº

13.005/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Parecer CNE/CES nº 19/2008, aprovado em 31 de janeiro de 2008 - Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização)

Lei nº 11.645/2008- Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

Lei 11.788/2008-Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

Portaria nº 3.284/03 do MEC- Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

Lei nº 9.795/1999-Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.;

Decreto nº 4.281/2002- Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul, Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade

Resolução 148/2017 do CONSUP/IFSul- Altera Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade

[Decreto nº 5.296/2004](#). Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

[Lei nº 10.048/2000](#). Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências

Lei nº 12.711/2012-CN que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

[Lei nº 13.146/2015](#). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Portaria no 2.117/ 2019 do CN- Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Portaria 1.162/ 2018-CN Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Decreto Nº10.502/2020 – Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

[Decreto nº 7.611/2011](#). Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências

Resolução nº 1/2012 do CNE- Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>

Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSUL- Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>.

Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>

[Instrução Normativa PROEN nº 01/2016](#). Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

[Instrução Normativa PROEN nº xxxx](#) . Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

[Resolução nº 33/2012](#). Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que

tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientações para elaboração de programas de disciplinas - 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientação Normativa PROEN nº 01/2010. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2019. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 03/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 15-2018. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Colocar resolução que aprova Modelo PPC dos tecnólogos

Resolução nº 80/2014/IFSul. Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Leonice Chaves Vieira; Marion Dariz; Mario Chagas Junior; Flavio Spanemberg

ENCAMINHADO A:	Em:
-----------------------	-----

Em resposta ao Mem. xxxx/N.ºxxx/2022, de xxxxx e seguem as considerações cabíveis em relação aos documentos enviados para análise:

No propósito de atender de uma forma mais objetiva e completa os princípios pertinentes a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de Janeiro de 2021, indicamos revisão e adequação do Objetivo Geral e Objetivos Específicos, de modo a deixar evidente o comprometimento com uma formação, referenciada no reconhecimento das demandas socioambientais, culturais, com a flexibilização do currículo, com metodologias que favoreçam competências emocionais, entre outros princípios destacados nos exemplos de objetivos específicos abaixo:

O Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas estrutura-se curricularmente a fim de:

Capacitar Tecnólogos para atuar em situações que envolvam planejamento, análise, desenvolvimento, testes, implantação, manutenção, avaliação e utilização de tecnologias emergentes empregadas no desenvolvimento de sistemas computacionais,

Favorecer a autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados em consonância com a área de formação;

Viabilizar estratégias de aprendizagem que insiram os estudantes na realidade do mundo do trabalho;

Desenvolver o ensino por meio de metodologias dialógicas, problematizadoras que favoreçam o pensamento crítico e capaz de compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária;

Promover práticas de ensino, pesquisa e extensão no meio social, de modo a favorecer que o estudante possa fazer a articulação e a integração de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, indispensáveis no desenvolvimento de sua formação profissionais com autonomia intelectual e espírito crítico;

Desenvolver competências socioemocionais como parte integrante na formação do Tecnólogo, por meio de um conjunto de estratégias que possibilitem o exercício da regulação emocional, das resoluções de problemas, do autoconhecimento, da comunicação efetiva e do relacionamento interpessoal, a fim de que o estudante consiga otimizar a interação que estabelece com os outros ou com o meio em geral.

Desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a produção de bens e serviços e a gestão estratégica de processos;

Incentivar a produção e a inovação científica e tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;

Propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;

Adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;

Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos.

Em relação ao Objetivo Geral, indicamos ajustes na redação, pois o mesmo contempla propósitos específicos.

Sugestão: Objetivo Geral: Formar tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com habilidades e competências para atuar nas diversas fases de um projeto de desenvolvimento de sistemas computacionais observando os critérios de qualidade do produto final, aliados à formação humanística para atuar de forma ética, responsável, criativa e empreendedora, constituindo-se, desta forma, em cidadãos

responsáveis e capaz de atender as demandas do mundo do trabalho na área da Informática e assim contribuir socialmente.

Quanto ao item 7.1 – Certificação Intermediária: Programador de Sistemas de Computador

Indicamos que está proposta aguarde para ser implementada, em razão dos estudos e considerações que estão sendo pensadas pela PROEN e em razão do tempo para implementação da estrutura necessária no sistema.

Item 8.1 Perfil: Sugerimos revisão do perfil para verificar se os seguintes perfis estão contemplados: “Coordena equipes de produção de softwares. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação”, além desses, indicamos em atendimento aos princípios da Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de Janeiro de 2021:

- dotado de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções e espírito crítico, condições indispensáveis para o exercício profissional com autonomia intelectual;
- Capacidade empreendedora e de compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos.
- com competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a produção de bens e serviços e a gestão estratégica de processos;
- Capaz de produzir inovações científica e tecnológica, com aplicabilidade no mundo do trabalho;
- Dotado de capacidade para compreender e avaliar os impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;

Indicamos revisão das competências humanísticas, pois da forma que está colocada configura uma intenção, enquanto que as competências tratam-se de um conjunto de habilidades acessadas no momento da ação:

Ex: atuar com autonomia intelectual, espírito crítico e ético; Aplicar os conhecimentos históricos, culturais e éticos na prática profissional;

9. ou 9.1 Indicamos que na organização curricular seja explicitado quais disciplinas trataram dos seguintes conteúdos:

- c
conhecimento da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- e
educação em direitos humanos;
- c
consciência ambiental.

